

## Bolsa de Emprego | Março 2013

**Nome:** Liliana Cristina Lopes Duarte  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura Turismo e Lazer - Desporto, Animação e Lazer  
**Experiência Profissional:** Técnica de Turismo; Formadora

**Nome:** Manuela Alexandrina Rodrigues Castro  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura Contabilidade  
**Experiência Profissional:** Técnica de Contabilidade

**Nome:** Ricardo Jorge Reis Marques Pereira  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura Gestão e Contabilidade  
**Experiência Profissional:** Assistente Cliente (Banco); Administrativo

**Nome:** Tânia Alves  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura Direito  
**Experiência Profissional:** Advogada; Formadora; Consultora

**Nome:** Sandra Marisa Bastos de Sousa  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura Engenharia do Ambiente  
**Experiência Profissional:** Técnica de Qualidade e Ambiente; Responsável Departamento de Qualidade (Indústria e Obra)

**Nome:** Hanna Leonidivna Karachun  
**Habilitações Literárias:** Mestrado Gestão - Marketing e Relações Internacionais  
**Experiência Profissional:** Disponível para Estágio Profissional

**Nome:** Anabela Soares Pinto  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura Serviço Social  
**Experiência Profissional:** Técnica de Serviço Social; Formadora

**Nome:** Mariana Filipa Bandeira Lucas  
**Habilitações Literárias:** 12º ano - Técnica de Acção Educativa  
**Experiência Profissional:** Vendedora loja vestuário

**Nome:** André Manuel Ferreira Figueiredo Pereira  
**Habilitações Literárias:** Licenciatura Ciências do Ambiente  
**Experiência Profissional:** Consultor e Formador

**Nome:** Cláudia Sofia Duarte Oliveira Lopes  
**Habilitações Literárias:** 12º ano - Técnico de Secretariado  
**Experiência Profissional:** Secretariado

**Nome:** Carolina Gonzalez Ascanio  
**Habilitações Literárias:** 12º ano - Contabilidade  
**Experiência Profissional:** Assistente Contabilidade; Gestão de Stocks e Logística

**Nota:** Para mais informações sobre os candidatos da Bolsa de Emprego, por favor contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional através do telefone: 231 516 761 ou via o e-mail: gip@acib.pt

### A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual |  
serviço de dobragem e envelopagem de correspondência | venda de Livros de  
Reclamações | venda de Livretes Individuais de Controlo para Condutores

ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada

**Sede:**  
Espaço Inovação - Z. Industrial de Vila Verde, Ap. 235 | 3770-305 Oliveira do Bairro | T. 234730320 | acib@acib.pt

**Delegação:**  
Av. Eng. Tavares da Silva, Edifício do Paço, Bl. 1 Loja A | 3780-203 Anadia | T. 231516761 | anadia@acib.pt

www.acib.pt



- Assembleia Geral Ordinária | Convocatória
- Submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) 2012
- Relatório Único
- Mapa de Férias
- Pagamento de quotas por transferência bancária
- Apoios à Contratação
- ACIB | Actividades do mês de Março

Março de 2013

## Assembleia Geral Ordinária | Convocatória

### Assembleia Geral Ordinária Convocatória

Nos termos do parágrafo 2, do nº2 do artigo 19º dos Estatutos convoco a Assembleia Geral Ordinária da ACIB, Associação Comercial e Industrial da Bairrada, para reunir no próximo dia 26 de Março de 2013 pelas 19h00m, na sua sede social, sita no Espaço Inovação - Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro, tendo como Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e votação do relatório e contas de 2012
2. Outros assuntos de interesse para a Associação

Nos termos do nº6 do Artigo 19º, não estando presente metade dos associados à hora marcada, a Assembleia Geral reunirá em segunda convocatória, 30 minutos depois, com qualquer número de associados.

Oliveira do Bairro, Março de 2013  
Presidente da Assembleia Geral  
Miguel Roque Bouça

## Submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) 2012

**SIRAPA**

AACIB informa que o período para o preenchimento e submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) referente a 2012 decorre até 31 de Março.

Os sujeitos abrangidos pela obrigatoriedade de registo de dados nos termos do Artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, poderão proceder ao preenchimento e à submissão do MIRR através da nova plataforma SILiAmb, que está disponível através do site: [http://sirapa.apambiente.pt/SIRAPA\\_Ext\\_Org/Principal.aspx](http://sirapa.apambiente.pt/SIRAPA_Ext_Org/Principal.aspx).

A ACIB, com o objectivo de informar sobre esta matéria, vai organizar um seminário subordinado ao tema da Gestão de Resíduos de Construção e MIRR de 2012, que irá decorrer a 20 de Março, das 14h às 18h, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro.

Na sessão estará presente Alexandra Cardoso da CCDRC, que fará o enquadramento legal do tema, Elsa Almeida da M. Milenares e Marisa Tavares da SGS, que abordarão a questão dos resíduos cerâmicos e da construção civil, e Elisabete Oliveira da Govision Consulting, que apresentará a plataforma SILiAmb e como se procede ao preenchimento e submissão do MIRR.

Para mais informações e/ou inscrições, por favor contacte a ACIB através do telefone: 234 730 320 ou via o e-mail: acib@acib.pt.



## Relatório Único

A ACIB informa que, de acordo com a Portaria 55/2010, de 21 de Janeiro, as entidades empregadoras com um ou mais trabalhadores ao seu serviço devem elaborar, para cada um dos seus estabelecimentos, e proceder à entrega obrigatória do Relatório Único de 16 de Março a 15 de Abril.

O modelo entrou em vigor em 2010 e reuniu informações até antes dispersas respeitantes ao quadro de pessoal, à comunicação trimestral de celebração e cessação de contratos de trabalho a termo, à relação semestral dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar, ao relatório da formação profissional contínua, ao relatório da actividade anual dos serviços de segurança e saúde no trabalho e ao balanço social.

A informação anual inclui ainda aspectos relativos a greves e informação sobre os prestadores de serviço, o que permite superar o procedimento complexo entre as empresas e a administração do trabalho em que até agora assentou a informação sobre as greves.

O relatório é constituído por 6 anexos:

- O anexo A refere-se ao quadro de pessoal;
- O anexo B ao fluxo de entrada e saída de trabalhadores;
- O anexo C ao relatório anual de formação contínua;
- O anexo D ao relatório anual das actividades do serviço de segurança e saúde;
- O anexo E a greves;
- O anexo F a informação sobre prestadores de serviços.

O relatório único deverá ser entregue por meio informático de 16 de Março a 15 de Abril do ano seguinte à data a que se respeita.

O relatório deve ser enviado por meio informático, através de acesso directo ao GEP: <http://www.gep.mtss.gov.pt/destaques/ru.php>.

A ACIB, através dos seus Departamentos de Higiene e Segurança e de Formação, presta esclarecimentos no preenchimento do Anexo D – Actividades dos Serviços de Segurança e saúde no trabalho e Anexo C - relatório anual de formação contínua, respectivamente, mediante marcação prévia.

## Mapa de Férias

O mapa de férias, definitivo, do pessoal deverá ser elaborado até 15 de Abril e afixado nos locais de trabalho a partir dessa data e até 31 de Outubro de cada ano, de acordo com o artigo 241, do Código do Trabalho.

Do mapa de férias, deve constar o início e o termo dos períodos de férias de cada trabalhador.

## Pagamento de quotas por transferência bancária

Sr. Associado,

Se efectuar o pagamento de quotas por transferência bancária para o NIB: 0045.3210.4019.2213.0174.3 da CCAM de Oliveira do Bairro, indique ao banco o número da factura a que se refere e comunique à ACIB a data de efectivação da transferência bancária por fax (234 730 321) ou via e-mail ([contabilidade@acib.pt](mailto:contabilidade@acib.pt)) para emitirmos a regularização contabilística da factura liquidada.

## Apoios à Contratação

### Reembolso TSU

A ACIB informa que foi criada uma nova medida de apoio à contratação de desempregados ou inactivos com idade igual ou superior a 45 anos de idade, que consiste no reembolso de uma percentagem da taxa contributiva a cargo do empregador que celebre contrato de trabalho com os seguintes beneficiários:

- Desempregados com idade igual ou superior a 45 anos, inscritos no centro de emprego há pelo menos seis meses consecutivos;
- Inactivos, entendendo-se como tal as pessoas que não estejam inscritas na Segurança Social como trabalhadores de determinada entidade ou como trabalhadores independentes nos 12 meses que precedem a data de candidatura ao incentivo.

São equiparados a desempregados as pessoas com idade igual ou superior a 45 anos e inscritas no centro de emprego há, pelo menos, seis meses consecutivos como trabalhadores com contrato de trabalho suspenso com fundamento no não pagamento pontual da retribuição.

### Condições para a atribuição do apoio

Para se verificar o reembolso da TSU é necessária:

- a celebração de contrato de trabalho a tempo parcial ou a tempo completo, com desempregado com idade igual ou superior a 45 anos e inscrito em centro de emprego há, pelo menos, seis meses consecutivos. O contrato de trabalho é celebrado sem termo ou a termo resolutivo certo pelo período mínimo de seis meses;
- a criação líquida de emprego.

### Apoio financeiro

O empregador que celebre contrato de trabalho ao abrigo desta medida de apoio tem direito, durante o período máximo de 18 meses, ao reembolso, total ou parcial, do valor da TSU paga mensalmente pelo mesmo relativamente a cada trabalhador, nos seguintes termos:

- 100% do valor da TSU, no caso de contrato sem termo;
- 75% do valor da TSU, no caso de contrato a termo resolutivo certo.

O reembolso não pode exceder por contrato e por mês 200€, sendo exigido que da contratação resulte a criação líquida de emprego.

### Reembolso das contribuições

O reembolso da TSU é efectuado de forma faseada:

- a 1ª prestação, correspondente a 20% do apoio aprovado, é paga no mês seguinte à notificação da decisão;
- a 2ª prestação, correspondente a 20% do apoio aprovado, é paga até ao termo do primeiro terço do período de duração do apoio;
- a 3ª prestação, correspondente a 30% do apoio aprovado, é paga até ao termo do segundo terço do período de duração do apoio;
- a 4ª prestação, no montante remanescente, é paga após o fim do período de duração do apoio, no prazo de 10 dias

## ACIB | Actividades do mês de Março

	Data	Local
<b>Sessão Fecho de Contas 2012</b>	07 e 14	Oliveira do Bairro
<b>Seminário Gestão de Resíduos de Construção e MIRR</b>	20	Oliveira do Bairro
<b>Formação Profissional</b>		
- Saúde Mental Infantil		Oliveira do Bairro
- Controlo de Tesouraria		Anadia
- Planeamento e Desenvolvimento de Actividades de Tempos Livres		Anadia
- Formação Pedagógica Inicial de Formadores		Oliveira do Bairro
- Motorista para Transporte Colectivo de Crianças (Renovação do CAP)		Oliveira do Bairro